



**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**ATA N.º 22 /2021**

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2021**

**MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus  
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão  
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos  
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno  
Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira  
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues  
Vereador Diamantino Fernando F. da Costa

**MEMBROS QUE FALTARAM:**



---- Aos dezasseis dias do mês de agosto, nesta cidade de Tondela, por videoconferência, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Miguel Cláudio Torres Bruno, Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira, Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e Diamantino Fernando F. da Costa. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

## **PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- O senhor presidente lamentou o falecimento do senhor vereador José Carlos Coimbra, expressando a sua profunda consternação. Sendo para o executivo que com ele diariamente lidava, numa situação fortemente difícil e de profunda saudade da sua pessoa e do seu trabalho. Seguidamente, deu as boas vindas ao senhor Diamantino Costa que passará a integrar o elenco executivo, desejando-lhe a melhor integração. -----

---- O senhor vereador Miguel Torres interveio manifestando a seu pesar pelo falecimento do vereador José Carlos Coimbra, demonstrando consternação e dor pela perda de um amigo e companheiro. Reconheceu ter tido dificuldades em formular o voto de pesar formal, pela relação de companheirismo e amizade que nos une ao vereador José Carlos Coimbra, pela forma rápida com a doença evolui, colminando num desfecho fatídico. -----

---- Seguidamente, apresentou um voto de pesar, que se transcreve: -----

---- “Voto de Pesar -----

---- O Município de Tondela, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de José Carlos Henriques Vieira Coimbra vereador com funções executivas no Município de Tondela desde agosto de 2019. -----

---- Foi autarca de freguesia, sendo presidente da Junta de Freguesia de Vilar entre 1993 e 2013, membro da Assembleia Municipal de Tondela em vários mandatos e vereador sem funções executivas entre 2013 / 2017 e 2017 / 2019. -----

---- Assumiu as funções de vereador com funções executivas a meio deste mandato, tendo introduzido dinâmicas quer internas quer nas relações com todos os presidentes de junta e uniões de freguesia que por todos, sem exceção, são elogiadas. -----

---- Empresário de metalomecânica, dirigente associativo teve uma vida dedicada à intervenção pública e política sempre em defesa da sua comunidade. -----

---- O Município de Tondela e o seu concelho, manifestam a toda a família e amigos do José Carlos Coimbra, o seu profundo pesar pelo desaparecimento de um homem dedicado ao seu território.” -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que foi com emoção que soube da triste notícia do falecimento do José Carlos Coimbra. Referiu que eram amigos há mais de 50 anos, visto terem sido vizinhos, recordando-o com saudade, consternação e que merece o respeito de todos. Disse que apesar das divergências político-partidárias, sempre se derem bem. Referiu não ter feito nenhum voto de pesar, por entender que deveria ser o executivo a fazê-lo em nome de todo o elenco camarário. Referiu que seria com saudade



que iria ser recordado. Disse que durante os dois anos, em que exerceu funções de vereador com dedicação, tendo ultrapassado as suas expetativas. -----

---- Colocado à votação, o voto de pesar foi aprovado por unanimidade.-----

## **PERIODO DA ORDEM DO DIA**

### **- Presidência**

#### **1 - Tomada de posse**

---- Em virtude do recente falecimento do Senhor Vereador José Carlos Coimbra, e nos termos do disposto no art.º 77 *ex vi* artigo 59.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, compareceu o cidadão, imediatamente a seguir da lista do PSD às eleições autárquicas de 2017, Diamantino Fernando F. da Costa, para tomar posse. Após terem sido observados os requisitos e formalismos legais, o senhor Diamantino Costa prestou o juramento legal, tendo de seguida sido declarado investido das suas funções de vereador.

#### **2-Delegação de competências**

---- Foi presente o despacho em 11 de agosto de 2021, que delega as competências, no Vereador Miguel Torres, anteriormente delegadas no vereador José Carlos Coimbra, ou seja: prática de atos administrativos e gestão das matérias relativamente às áreas de gestão e respetivos serviços nas áreas de Segurança Rodoviária, Gestão de Estaleiro Municipal (incluindo Serviços Higiene – Sanitários e Cemitério), e Iluminação Pública.

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

#### **3- Votação da ata de 27 de julho**

---- Não tendo havido intervenções, a ata de 27 de julho foi colocada à votação, tendo sido aprovada, pelos presentes na sessão de 27 de julho, por unanimidade. -----

#### **4- Informações**

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou o senhor presidente se à pergunta efetuada na reunião anterior, já tinha averiguado o motivo de protocolos do Saúde em Dia, referentes ao ano de 2020, estabelecidos com Juntas /Uniões de Freguesias, ainda não terem sido pagos, apesar de essas entidades já terem efetuados os devidos pagamentos. -----

---- De seguida, referiu que relativamente ao pedido da cópia da fatura do trabalho caderno publicado pelo jornal Expresso, o senhor presidente, na reunião anterior disse que iria recolher toda a informação, para de igual modo dar resposta à Comissão Nacional de Eleições, por participação da Comissão Política Concelhia do Partido Socialista. Referiu que, independentemente da resposta dada à CNE, disse querer o comprovativo do pagamento daquela prestação de serviço. -----



---- Referiu que à questão colocada, igualmente na anterior reunião, dos sócios da Tondelviva, mesmo os privados, terem ou não obrigação de pagar a sua contraparte da responsabilidade dos prejuízos de 2018. Disse que o senhor presidente remeteu o assunto para os ROC da Tondelviva, pelo que solicitou saber se houve ou não alguma pronuncia. Referiu que o assunto não é apenas técnico, sendo mesmo um assunto que considera político.-----

---- O senhor presidente disse que relativamente aos protocolos do Saúde em Dia, a senhora chefe de divisão económico-financeira esteve de férias na primeira quinzena de agosto, pelo que não pode obter informação, sendo que a seguir à reunião iria tentar obter a devida informação.-----

---- Relativamente à informação do artigo publicado no jornal Expresso, disse que o senhor vereador Joaquim Santos quando quer ouve uma coisa, e, quando quer, conta outra. Referiu que lhe foi explicado na última reunião, que o trabalho em causa incluía várias situações, o encarte, a organização de uma conferência de imprensa com vários oradores e transmissões nos meios de comunicação social e numa edição do jornal Expresso, o balanço da conferência havida. A ação não se tratava de uma publicidade, na qual foi gasto cerca de 20 000€, como tinha escrito nas redes sociais. Referiu que o princípio da verdade e da democracia que o senhor vereador Joaquim Santos diz existir neste órgão, também deve ser colocado nas suas palavras e atos. Frisou que a ação que incluía um conjunto de conferencistas, estava inicialmente programada para 5 de julho, incluindo um anúncio dessa conferência, tratamento em um ou dois canais televisivos e cobertura no jornal Expresso. Tudo atrasou, primeiro por força da pandemia, já que este projeto iniciou em 2019 e depois a última ação atrasou porque o o presidente e o vice-presidente com confinamento. Disse que era uma leviandade dizer-se que aquela operação se reduziu a uma publicidade feita no jornal Expresso. Voltou a referir, tal como dito na anterior reunião, o computo das várias ações, que incluem todo o custo da produção dessa conferência, custo associado ao plano de informação e divulgação, conferencistas, conferência, pré-anúncio da mesma e cobertura jornalista tem o custo de 20 000€.-----

---- Relativamente à Tondelviva, disse que a situação já tinha sido explicada e que em nada tinha a ver com do processo de hasta pública e de benefícios fiscais para um projeto de investimento para o concelho, ao qual o senhor vereador Joaquim Santos tinha votado contra.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que entende que não é necessário estar a chefe de divisão ao serviço para obter informação do serviço contabilístico. Referiu que estando próximo do final de agosto e tendo as juntas de freguesias pago os encargos devidos aos protocolos do Saúde em Dia, ainda não lhe tinha sido dado o devido apoio protocolado, pelo que disse que o assunto requeria uma maior celeridade de averiguação e decisão.-----

---- Relativamente ao assunto da publicação do jornal Expresso, disse que o senhor presidente tinha votado a ata, mas que não sabia se a tinha lido. Disse que relativamente ao caderno do jornal Expresso, o senhor presidente deu as justificações que entendeu, mas pediu-lhe a cópia de um documento, ao qual tem direito para pedir, sendo que não espera até à próxima reunião, pois quer-a hoje ou amanhã no máximo. E quem falou em 20 mil euros, foi o senhor presidente, na última reunião, e que está escrito em ata. Recordou que, no início do mandato, o senhor presidente disse que não tinha direito em obter alguns documentos administrativos, mas tem esse direito, tal como a CADA confirmou. Referiu que relativamente à participação efetuada à CNE nada tem a ver com

o que solicitou e que foi uma iniciativa da Comissão Política concelhia do PS. Disse que não disse que não tinha afirmado que era para conferência ou para outro evento e que não era a primeira vez que o senhor presidente colocava na sua boca palavra que não tinha dito, até porque está em ata o que tinha dito, “publicação de um caderno no jornal Expresso”. Reafirmou que não queria que lhe dissesse o valor, o que quer é a cópia da fatura, pois qualquer entidade tem de passar uma fatura no momento em que os serviços são prestados. Repetiu que irá à Contabilidade, logo que possa, pedir a cópia e que nem tinha nada que anunciar, mas que o faz por uma questão de lealdade institucional. -----

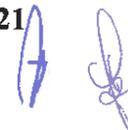
---- Relativamente à Tondelviva, disse que o senhor presidente não tinha percebido muito bem, pois o que lhe disse foi que isso é mesmo um assunto que diz respeito à Câmara Municipal de Tondela, por ser detentora em 49% do capital social de uma parceria. publico privada, por isso pagou cerca de 20 000€ relativos aos prejuízos de 2018. Referiu que o que o preocupa mais, nem são esses 20 mil de euros, mas os cerca de 14 milhões de euros que ao longo de trinta anos vão ser pagos por obras que não sabe a que correspondem. Disse que tem uma cópia de quanto custou o Parque Urbano, menos de 1 milhão de euros, mas quando estiver pago custará cerca de 14 milhões de euros, tal como o campo de Molelos, que ao fim de 20 anos, custará aos municípios, mais de 3 milhões de euros, por um simples relvado sintético. -----

---- O senhor presidente disse que o senhor vereador Joaquim Santos estava a inventar, que o que tinha dito era que a Tondelviva nada tinha a ver com a hasta pública do município e que o senhor vereador tinha as suas razões políticas para tomar a posição que entende. Referiu que coisa diferente, era saber se na esfera da Tondelviva perante um prejuízo que ocorreu num ano, os parceiros privados nada tendo contribuído da sua contraparte, se isso representa ou não alguma licitude. Disse que sobre esta questão, oportuna e atempadamente, houve todo o esclarecimento. Referiu que sobre assuntos Tondelviva, a ordem de trabalhos nada referia e nada tem a acrescentar, disse que o senhor vereador Joaquim Santos tinha feito uma participação ao Ministério Público, que foi arquivada e por esse motivo sente necessidade de trazer de novo este assunto. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que o facto de o processo da Tondelviva ter sido arquivado, nada impede de fazer outra denuncia, e reabri-lo, como aconteceu noutros casos, como por exemplo, o das senhas de presença da AMRPB, referindo que também o processo das senhas de presença foi arquivado e que de momento encontra-se nova investigação a decorrer. E a relação com o tal empreendimento, tem mesmo a ver com o que disse, porque os sócios são os mesmos. -----

---- O senhor presidente disse que o órgão Câmara não era um Tribunal e que as ilações políticas eram aqui debatidas, enquanto que as ilações judiciais não eram aqui feitas. Reafirmou que na presente reunião não vê nenhum ponto para debater assuntos da Tondelviva e que nada de novo existe para esta discussão. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que colocou a questão na anterior reunião e que volta a questionar no ponto das informações, pelo facto do senhor presidente não lhe ter respondido. Recordou o que estava na ata anterior, afirmando que era um assunto político, pelo facto da maioria da câmara ser solidária com atribuição de benefícios fiscais a uma empresa que não o foi perante a Tondelviva, pelo que irá proceder ao que achar mais conveniente. -----



### **5-Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja Paroquial de Castelões**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja Paroquial de Castelões, no valor até 13 125,00€, para apoio das obras de reabilitação e restauro da casa paroquial, nomeadamente: retoque e acabamento das cornijas, reboco com aplicação de rede de fibra nas paredes do edifício, pintura das paredes exteriores do edifício, com aplicação de primário e duas demãos de tinta e pintura dos gradeamentos existentes. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse a clausula 7 refere: “A Fábrica da Igreja de Castelões fica sujeita a publicitar o apoio recebido...”, tal como referem todos os protocolos seguintes, sendo que no momento presente, a Lei impede essa publicitação.

---- O senhor presidente disse que de acordo com uma interpretação da CNE, o município está impedido de publicitar, mas que não está impedido de informar. Disse que a entidade tem o dever de informar as suas fontes de financiamento, tal como o município está obrigado ao mesmo em relação a fontes de financiamento comunitárias ou de quadros comunitários. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que a partir do momento que as eleições são marcadas, não pode haver placas informativas com as fontes de financiamento seja qual for a entidade. -----

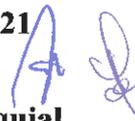
---- O senhor presidente disse que as entidades têm que divulgar as suas fontes de financiamento, mas que nada impede que seja mais tarde. Referiu que o que a CNE pretende é que não haja o aproveitamento de instrumentos públicos de anúncio futuro de programas e obras que se vão realizar. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que os protocolos que entram de imediato em vigor, com a cláusula que consta atropela a Lei eleitoral, pelo que nestas circunstâncias votará contra os protocolos evocando o motivo e que agirá em conformidade. -----

---- Não sendo esta uma questão determinante para a celebração do protocolo, o senhor presidente propôs redação da cláusula 7 dos protocolos nos seguintes termos: “...não estando obrigado a fazê-lo até ao dia 26 de setembro. Após o ato eleitoral deverá publicitar...”

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**6-Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja Paroquial de Castelões**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja Paroquial de Castelões, no valor até 3 000€, para apoio na reparação e requalificação da instalação elétrica do Santuário do Coração de Maria, grandemente danificado pelo temporal de 12-06-2021. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo, com alteração da cláusula de referência ao apoio financeiro -----

**7 -Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Recreativo de Castelões**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Recreativo de Castelões, no montante global de 5 800€, para apoio nas intervenções urgentes do telhado e outros pequenos trabalhos de conservação do espaço social do Clube Recreativo de Castelões. -----

---- O senhor vereador Diamantino Costa não participou na votação. Seguidamente, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo, com alteração da cláusula relativa ao anúncio do apoio financeiro. -----

**8 -Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho, no valor de 20 000€, para apoio na realização de trabalhos de beneficiação e arranjos junto à Capela do Teixo, de Malhapão de Cima, Castelo e Dornas, nomeadamente; alargamentos, calcetamentos e criação de infraestruturas de apoio à realização de festas e convívios nas diferentes povoações.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que mantendo a coerência que tem tido nos últimos tempos, irá abster-se, atendendo que o protocolo é celebrado com a União de Freguesias, por ser um protocolo eleitoralista, quando refere em “arranjos vários”. -----

---- O senhor vereador Pedro Adão referiu que os arranjos estão todos identificados no protocolo, local e o para se são. -----

---- A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do senhor vereador Joaquim Santos que considera a celebração do protocolo eleitoralista, aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**9 -Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja de São João do Monte**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja de São João do Monte, no valor até 10 000€, para apoio às obras de beneficiação dos arranjos exteriores da Capela da Abóbada-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo, com alteração da cláusula relativa ao anúncio do apoio financeiro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

### **10-Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Ponte Velha de Sabugosa**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Ponte Velha de Sabugosa, no valor global de 6 215,98€, para apoio na instalação de equipamentos de segurança e proteção contra incêndios, bem como licenciar o seu espaço social. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou se este apoio não já estava anteriormente deliberado. -----

---- O senhor presidente respondeu que foi descabimentado, por pelo facto da situação não estar devidamente instruída, estando presente o processo todo correto, é novamente proposto a deliberação. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

### **11 -Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Tempos Brilhantes**

---- Foi presente um protocolo de colaboração para 2021/2022 a celebrar entre o Município de Tondela, o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, o Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro e a Associação Tempos Brilhantes, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular realizado por esta Associação, sendo pago no valor até 85 000€. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que do seu ponto de vista 85 000€ para o primeiro trimestre é muito. De seguida, questionou sobre a informação que refere que: "...o presente protocolo pode prolongar-se mediante aditamento ao restante ano letivo."

---- O senhor presidente informou que o valor permite satisfazer o primeiro trimestre. Referiu que era espectável que no arranque do ano letivo haja aprofundamento sobre a delegação e transferência de competências, o que atualmente não está totalmente solidificado, pelo que em função da evolução do processo é dada a possibilidade de ajustar o protocolo em função ao resto do ano letivo. Disse que se estão para iniciar reuniões entre o Município e a DGESTE de forma a aprofundar o modelo e a forma da transferência de delegação de competências. Lembro que em março de 2022, haverá a devida delegação de competência, quer os municípios queiram ou não, salvo se o governo entenda um período de dilatação do prazo da delegação de competências, em virtude da complexidade dos processos. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que iria votar favoravelmente, bem que a justificação do senhor presidente não fazer muito sentido, porque a delegação de competências é do governo para os municípios e não ao contrário. Do seu ponto de vista, tem a ver com o facto de não haver cabimento orçamental. -----

---- O senhor presidente respondeu que era uma questão estratégica e de planeamento e de antecipação daquilo que possa vir a ser o novo quadro de algumas áreas. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

## **12 -Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Centro de Estudos e Interpretação da Serra do Caramulo**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a CeisCaramulo - Associação Centro de Estudos e Interpretação da Serra do Caramulo, no valor global de 25 000€, como apoio financeiro à realização de obras necessárias, que concorram para a instalação da Oficina de Burel e Biblioteca, bem como os trabalhos necessários para a criação de condições de acolhimento e pernoita no “ Posto de Vigilância da Natureza” de Jueus. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo, com alteração da cláusula relativa ao anúncio do apoio financeiro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

## **13 -Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Rugby Clube de Tondela**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Rugby Clube de Tondela, no valor global de 4 778,55€, para aquisição de equipamentos de força, que permitam potenciar eficazmente o treino de rugby, permitindo aos atletas que praticam a modalidade uma melhor condição física e específica adequada à modalidade.

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----



#### **14 -Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Vinhal**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Vinhal, para apoio às obras ( 1ª e 2ª fase) da IPSS da Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Vinhal, no valor global até 1 180 000 00€, sendo: 180 000€ pago no ano de 2021; 250 000 00€ no ano de 2022, 250 000 00€ no ano de 2023, 250 000 00€ no ano de 2024 e 250 000 00 anos seguintes.

---- O apoio será condicionado, entre outras, à condição de, caso exista outra fonte de financiamento, nomeadamente do programa PARES, será deduzido no montante a financiar pelo Município, a parcela que, proveniente deste apoio, exceda o financiamento da 2ª fase.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou se o que se estava a aprovar era um protocolo no valor de 180 000€. -----

---- O senhor presidente respondeu que não, que era um protocolo plurianual. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse, do seu ponto de vista, não faz sentido aprovar este protocolo, atendendo que deverá ter parecer positivo do programa PARES. Referiu conhecer a missão da associação no apoio a idosos, tanto ao domicílio como em ERPI, que é de louvar, assim como outras instituições e que merecem o apoio da Câmara Municipal. Questionou se a verba, referida no protocolo para os 5 anos, estão inscritas no plano de atividades da câmara, pois na cabimentação só refere o ano de 2021, com dotação inicial de 180 000€. -----

---- O senhor presidente respondeu que se encontra inscritas nas GOP's. Disse que numa revisão orçamental foi inserida a rubrica com o projeto e a ação, relativa a este projeto da Associação do Vinhal, estando desde logo colocado os 180 000€ e estando projetados para anos seguintes, atendendo que a Freguesia sempre considerou ser uma obra prioritária em detrimento de outros investimentos. Referiu que o município reconhece a dificuldade social que existe no concelho. Disse que 13 instituições concorreram ao programa PARES, que abriu após 2 anos, e que à data de hoje nenhuma conhece a resposta à sua candidatura, por isso veem-se privadas dos recursos sociais que o Estado pudesse dar. Disse que não deixaria de dar a voz pela defesa dos interesses do concelho. Referiu que a obra da associação é de valor muito superior ao do protocolo. Deste modo, disse que a intenção era de celebração do presente protocolo para que numa primeira fase o apoio domiciliário e o Centro de Dia possam ser uma solução, deixando para uma segunda fase a construção do lar. Chamou à atenção da cláusula do protocolo, que refere que caso existe financiamento do programa PARES e que o comento do financiamento seja superior aos trabalhos da 2ª fase, o excedente deve ser deduzido no apoio do município. Disse que o município tem vindo a colaborar com a junta e a associação para o desenvolvimento deste projeto, visto que na carta social é uma localidade onde existe maior ausência de equipamentos sociais. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que a sua declaração de voto se inicia: A Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Vinhal desempenha um papel primordial e notável na assistência a idosos numa das maiores e mais envelhecidas

freguesias do concelho, Lajeosa do Dão”. Disse que o senhor presidente que diz que não existiu abertura para apoios à 2 anos, referindo, do seu ponto de vista, tem a ver com o facto de muitos municípios terem efetuados projetos aos quais se candidataram e que não foram executados, sendo Tondela um exemplo, embora os possam vir a executar mas não no tempo que os deveria ter executado. -----

---- O senhor presidente disse que os fundos comunitários não andam a gravitar em função das circunstâncias. Referiu que o que está em causa são fundos do POISE ou fundos do Governo, que não são fundos de coesão e que não são permutáveis. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que não se referiu a que tipo de fundos era e que tal como noutros programas acontece haver aprovação de projetos e que não são executados. Entretanto, solicitou, fora do contexto do ponto da ordem de trabalhos, saber como se encontrava o processo do CRO. -----

---- O senhor presidente respondeu que à espera que a empresa venha iniciar os trabalhos, assim como outras obras que ainda não se iniciaram. Disse que se a empresa não iniciar os trabalhos, assiste ao município comunicar à entidade competente e dar como nulo o procedimento, por incumprimento, mas teria de ser reaberto novo procedimento. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos efetuou uma declaração de voto, que se transcreve: -----

---- “A Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Vinhal, sem dúvida, desempenha um papel primordial e notável na assistência a idosos, numa das maiores e mais envelhecidas freguesias do concelho – Lajeosa do Dão. -----

---- É do nosso conhecimento a vontade antiga da sua direção, na construção de uma ERPI, Centro de Dia, tendo já antes sido aprovados outros apoios para esta IPSS. ----- Neste protocolo, está em causa o apoio de 1.180.000,00 Euros, de forma a garantir a execução da obra, caso não se consiga o apoio do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), do Portugal 2020. -----

---- O que se coloca em causa, neste momento, é a oportunidade desta deliberação que, sendo justa, pode ser oportunista, pelo período pré-eleitoral em que vivemos. ----- Vejamos o seguinte -----

---- Pede-se uma aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos e, ao mesmo tempo, a Associação fica obrigada a publicitar o apoio do município que, como todos devemos saber, é ilegal nos tempos que correm.

---- O compromisso para 2021, de 180.000 euros, tem cabimentação orçamental, tendo sido, para o efeito, reforçada a verba de um valor precisamente igual – 180 mil euros. Esclarecido que foi o seu suporte orçamental, para o quadriénio seguinte, que temos de considerar como válido, estamos em crer que a sua execução não se prende com esta aprovação, porque não é sequer suficiente para financiar a totalidade do projeto. -----

---- Que fique claro – somos a favor de todos os apoios financeiros municipais para o Associação do Vinhal e para quaisquer outras e para os mesmos fins, mas este protocolo, nesta altura, não passa de um instrumento de propaganda, como outros. -----

---- No entanto, e como dissemos, todos os apoios a iniciativas semelhantes são bem-vindas e devem ser multiplicadas. Por isso, e com todos os reparos, votamos favoravelmente este protocolo”. -----



---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### **15 -Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Grupo Cultural Recreativo e Desportivo Mocidade Vinhalense**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Grupo Cultural Recreativo e Desportivo Mocidade Vinhalense, no valor até 20 000€, para apoio à colocação de uma nova cobertura do edifício sede. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### **16 -Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia da Lajeosa do Dão**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia da Lajeosa do Dão, no valor até 8 750€, para apoio do pagamento de 50% das despesas do festival da “Vila em Festa” -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que verificou alguma polémica nas redes sociais, em que as pessoas se queixavam que os residentes não podiam ir ao evento que se realizou no campo de futebol e que houve fogo de artifício. Deste modo, questionou se o fogo de artifício estava contratado desde 2020 e se houve diretivas das entidades de segurança a permitir o seu lançamento. -----

---- O senhor presidente disse não conhecer nenhuma polémica, soube de algumas opiniões que se opuseram ao evento. Referiu que o município financiou 50% dos artistas, todas as demais despesas não foram enquadradas no apoio. Disse que a entidade organizadora entendeu privilegiar a assistência de pessoas da freguesia e caso houvessem lugar disponível, abririam à restante comunidade. -----

---- O senhor vereador Miguel Torres disse que as festas da Vila da Lajeosa tiveram um plano de contingência aprovado pelas entidades competentes, de acordo com a diretiva emanada pela DGS na semana anterior ao evento, para assistência de 300 pessoas na bancada, sendo que o espaço entre as bancadas e o palco tinha possibilidade de serem colocadas cadeiras. Disse que o licenciamento do fogo de artifício é da GNR, tendo a câmara emitido uma licença de ruído. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou para que era o apoio de 8 750€, atendendo que o teor da informação está um pouco confusa, e, se para o ano de 2022 deverá apoio de 50% dos valores dos artistas deste ano. -----

---- O senhor presidente respondeu que o apoio de 2020 era para custear 50% dos artistas e que os 8 750€ deste apoio eram para pagar o montante em falta, ou seja os restantes 50%, esgotando-se as responsabilidades de 2020. Relativamente a contratações efetuadas em 2021, disse não há, nesta data, nenhuma contratação. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

### **17 -Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Atlético de Molelos**

---- Foi presente um protocolo celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Atlético de Molelos, no valor global de 30 000€, a saber: até 16 000€, para apoio à prática desportiva federada na época de 2021/2022; até 4 000€, para apoio à prática desportiva federada na época de 2021/2022 da modalidade de andebol e até 10 000€, para apoio aos custos associados à cedência à comunidade/associações das instalações do complexo Vale da Pata, nomeadamente pavilhão desportivo e balneários. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que de acordo com a cláusula 2ª, indicada os apoios onde refere 10 000€, para apoio aos custos associados à cedência à comunidade/associações das instalações do complexo Vale da Pata, nomeadamente pavilhão desportivo e balneários. Referiu que o Clube Atlético de Molelos não pode ceder as instituições à comunidade, por existir um direito de superfície à Tondelviva. Disse que deve ser dito para que são os 10 000€.

---- O senhor presidente disse que as instalações do Vale da Pata são utilizadas por outras entidades. Referiu que houve uma cedência de direito de superfície com a Tondelviva e existe um contrato de sublocação comercial que permite à junta de freguesia, entidade proprietária, ter a gestão de toda a infraestrutura e que por sua vez a concedeu ao CAM. -----

---- O senhor vereador Pedro Adão referiu que à semelhança de anos anteriores, o protocolo prevê um apoio nas despesas de cedência de espaços a associações, nomeadamente a Vários, os Galfaritos, o grupo “Amigos da GNR”, CDT, entre outras. Disse que essa prática tem sido tanto para o CAM como para outras associações que cedem os seus espaços a outras associações. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou qual era o apoio ao Sporting Clube de Nandufe que tem o seu campo de futebol. Referiu que o Sporting Clube de Nandufe tem mais entidades e com uma maior frequência de utilização das suas instalações, pelo que questionou qual era o valor da faturação paga pelo município. -----

---- O senhor presidente respondeu que o Sporting Clube de Nandufe tem um direito de superfície com o município, à luz do qual foi possível construir um relvado sintético, com um conjunto de contrapartidas, e os custos de água e de luz são suportados integralmente pelo município e que inclui um conjunto de horas dum colaborador.

Referiu que se de igual forma fosse dado o mesmo apoio ao CAM, este aceitaria em vez dos 10 000€ de apoio. -----

---- O senhor vereador Pedro Adão disse que as faturas de energia do Sporting Clube de Nandufe rondam os 14 000€. -----

---- O senhor vereador Engº Júlio Rodrigues disse que o apoio de 16 000€ que se referem à equipa sénior e formação, pelo que questionou como foram calculados os valores. -----

---- O senhor vereador Pedro Adão disse que o que foi acordado com o presidente do CAM, tendo por base do número de inscrições que estão a aefetuar, sendo que o protocolo poderá estar sujeito a um reforço. Referiu que foi o protocolo é um apoio para o início, tendo igualmente solicitado às várias associações que fossem dadas as devidas informações para deste modo poder igualmente estabelecer apoios com todos.

---- O senhor vereador Engº Júlio Rodrigues disse que em relação aos 10 000€ entende ser um valor baixo, tendo em conta das despesas do clube, com energia e água. Referiu que no Sporting Clube de Nandufe os valores são superiores. Referiu que em relação às entidades que usam o complexo desportivo do Vale da Pata, disse que os Galfaritos por norma pagam cerca de 1 800€, apesar de no ano de 2020, nada terem pago. -----

---- O senhor vereador Pedro Adão disse que em conversa com o presidente do CAM, se este solicitasse o modelo de apoio do Nandufe, estaria disponível para avaliar e dialogar. -----

---- O senhor presidente disse que os clubes têm pagamentos a efetuar no início da época desportiva com os custos das inscrições, pelo que há necessidade de apoiar essas coletividades. -----

---- O senhor vereador Pedro Adão disse que o valor das inscrições do CAM ronda os 15 000€. -----

---- O senhor vereador Engº Júlio Rodrigues questionou sobre um apoio para as obras do edifício. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que era uma questão de redação, que é uma questão está em causa, quando referem que é para apoio aos custos associados à cedência à comunidade, questionando o que é a comunidade. Disse que não estava a reclamar o valor a ser dado. -----

---- O senhor vereador Pedro Adão propôs que fosse averbado “comunidade / associações”.-----

---- O senhor presidente respondeu que oportunamente será submetido a deliberação. --

---- O senhor vereador Engº Júlio Rodrigues não participou na votação. Colocado à votação, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

**18 -Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e Ponte Velha - Grupo Cultural de Sabugosa**

---- Foi presente o 2º aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e o Grupo Cultural Ponte Velha, de Sabugosa, para alteração da cláusula 2 do protocolo, para apoio no parque infantil, com fornecimento e aplicação de pavimentos amortecedor e painel informático da associação no valor de 7 552,20€. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o 2º aditamento ao protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**19 -Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa**

---- Foi presente um aditamento ao protocolo PMAP- 17 – Requalificação do Polidesportivo, celebrado entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa, no valor até 3 628,50€, para apoio aos trabalhos para instalação da iluminação exterior do polidesportivo de Sabugosa. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento do protocolo, com alteração da cláusula de referência ao apoio financeiro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**20 -Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja Paroquial de Tondela**

---- Foi presente um aditamento ao protocolo, celebrado em 2019, entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja de Tondela, sendo: -----

---- O aditamento à Cláusula 1ª, onde o objeto do protocolo passará a incorporar o apoio às obras da nova cobertura da Igreja Paroquial. -----

---- O aditamento à cláusula 2ª, onde será efetuado um reforço até ao montante de 40 000€. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que a obra de remodelação do telhado da Casa Paroquial tinha sido executada, mas questionou o motivo porque não tinha sido executado as restantes obras, visto o edifício ter necessidade das mesmas. -----

---- O senhor presidente disse que ainda com o anterior pároco, estava em via de intervir na casa paroquial. Atualmente, com a diminuição dos apoios resultantes das celebrações eucarísticas, por força da pandemia, e com o agravar do estado do telhado da igreja matriz, é entendimento do Pároco Vitor Portugal e da Comissão Fabriqueira intervir com urgência neste telhado, pois infiltrações colocariam em causa o interior do teto da

igreja, que é todo trabalhado em painéis que importa preservar. O município continua disponível para avaliar um apoio para as obras da casa paroquial. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento do protocolo, com alteração da cláusula de referência ao apoio financeiro -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### **21 -Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e o Clube Desportivo Piedadense**

---- Foi presente um aditamento ao protocolo, no valor de 3 458€, celebrado entre o Município de Tondela e o Clube Desportivo Piedadense, para apoio das obras de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência, às instalações da sede e espaço social do Clube. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### **22 -Minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro de Estudos e Interpretação da Serra do Caramulo**

---- Foi presente uma minuta de Contrato de Comodado a celebrar entre o Município de Tondela e Centro de Estudos e Interpretação da Serra do Caramulo, referente ao edifício destinado a escola primária, sito no lugar do Guardão, Freguesia do Guardão, Concelho de Tondela, inscrito na matriz urbana 1440 da freguesia de Guardão, com a área total de 2241m<sup>2</sup>, pelo prazo de 25anos, renovável por períodos de dois anos, desde que nenhuma das partes o denuncie. O imóvel destina-se ao uso dentro das atribuições inerentes à atividade da comodatária, não lhe podendo ser dado outro destino. -----

---- A senhora vereadora Dr<sup>a</sup> Sofia Ferreira informou que o edifício se encontra desocupado em termos de serviços educativos, pelo facto de o Jardim de Infância ter sido inserido na Escola E.B. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato de comodato. --

### **23 -Minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Tondela e a empresa Derivadas & Segmentos, SA**

---- Foi presente uma minuta de Contrato de Comodado a celebrar entre o Município de Tondela e Derivadas & Segmentos, SA, integrada no Grupo DST Telecomunicações, o qual possui uma rede de comunicações eletrónicas de alta velocidade, referente ao prédio urbano sito na ZIM do Lajedo, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1863, da freguesia de Santiago de Besteiros, pelo prazo de 20 anos, renovável por um período de

10 anos, salvo se qualquer uma das partes se opuser à renovação com pelo menos 1 ano de antecedência. O imóvel destina-se à instalação de um ponto de presença (“point of presence” ou POP). -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou sobre o teor e a necessidade de celebração do contrato de comodato. -----

---- O senhor presidente disse que no concelho houve um número significativo de freguesias que foram integradas na 1ª fase da intervenção da Altice, “100% fibra”. Referiu que o município foi abordado pela operadora DS Telecom veio garantir a possibilidade de executar a rede levando fibra a todas freguesias que não eram objeto inicial de intervenção da Altice, bem que não sendo uma entidade exploradora, sendo que cidadão fará os contratos com a operadora que pretenda. Disse que os operadores por sua vez, pagarão a utilização da infraestrutura a esta empresa. Para garantir a viabilidade da infraestrutura a empresa tem necessidade de um equipamento repartidor de sinal e tendo o município tem espaço na ZIM do Lajedo, inserido em espaço verde, com 54m2, possibilita a instalação do contentor para colocação do ponto de presença. Referiu que em questões de fibras, se a situação não se alterar, o país caminha para uma situação de monopólio, porque quando uma operadora instala fibra numa determina povoação, dificilmente outro operador ali irá intervir, porque o custo que iria ali desenvolver, não seria satisfatório para a empresa. Disse que a vantagem deste projeto é que deixa o mercado aberto para que cada uma escolha a operadora que pretenda, determinante para a livre concorrência. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que apesar de não ter tido tempo para analisar este processo, está cético sobre este projeto, atendendo que a empresa tem como capital social 50 000€, não entende como pode fornecer infraestruturas a outras, sendo que a mesma é desconhecida no mundo das telecomunicações, pelo que questionar qual será o seu retorno em fornecer fibra a 200 000 habitações, dentro e fora do concelho. Disse que a cidade de Tondela tem praticamente toda cobertura de fibra, mas que as freguesias do concelho têm internet por rede de cobre. -----

---- O senhor presidente disse que de acordo com informação da Altice, das 10 freguesias que tinha sido acordado para instalação de 100% de fibra, só duas povoações é que de momento ainda não têm. Referiu que o projeto não apresenta riscos, atendendo que não requer exclusividade e o contentor móvel será instalado em espaço verde. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos nem todas as freguesias estão cobertas com fibra, exemplificando com a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas. Este projeto, disse que o acha estranho, atendendo que existe tecnologias mais evoluídas. Disse que os anexos mencionados no contrato de comodato não foram enviados, que entende ser importante conhecê-los. -----

---- De modo a permitir a análise de todos os documentos, o ponto transitou para a próxima reunião. -----

## **24 -Proposta de atribuição de galardões municipais**

---- Foi apresentada uma proposta do senhor presidente, propondo a atribuição de galardões municipais:-----

---- Medalha de Mérito Municipal à senhora D. Maria Fernanda Amaral Pinto Pires da Carvalha, pelo trabalho inestimável na preservação do folclore do território com o Rancho de Parada de Gonta;-----

---- Medalha de Valor e Altruísmo às Unidades Locais de Saúde de Tondela, Canas de Santa Maria e Campo de Besteiros, pelo contributo essencial no combate à pandemia da COVID 19;-----

---- E, a título póstumo, a Medalha de Valor e Altruísmo a José Carlos Henriques Vieira Coimbra, vereador do município de Tondela, recentemente falecido.-----

---- O senhor vereador Miguel Torres disse que a proposta inclui a atribuição de medalha, a título póstumo, ao vereador José Carlos, pelas razões anteriormente ditas. Que a medalha de mérito à senhora D<sup>a</sup> Fernanda tem a ver com o trabalho e dedicação que tem efetuado no folclore, com a recolha para a criação de um museu sobre aquilo que são os hábitos culturais do território a partir daquilo que é o folclore e do mundo rural, trabalho esse extraordinário. Relativamente ao processo de vacinação, entende ser por demais evidente a atribuição da medalha, pela forma como se tem vindo a desenvolver de forma exemplar, que muito se devem ao trabalho dos funcionários do município, mas também às unidades de saúde locais, pelo que é importante fazer esse reconhecimento.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse estar de acordo com a proposta do senhor presidente, pelo que irão votar favoravelmente.-----

---- Colocada à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

## **- Departamento de Planeamento Urbanismo e Edifícios**

### **25 -Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares**

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando arquivada nos respetivos serviços.-----

### **26 -Redução e taxas de urbanismo aos senhores: Andreia Marques Agostinho e José Tiago da Silva Pinheiro**

---- Foi presente um requerimento da senhora D<sup>a</sup> Andreia Marques Agostinho e José Tiago da Silva Pinheiro, a solicitar a redução das taxas de urbanismo em 50%, referente ao processo n.º 151/2019, no âmbito do previsto no número 2 do artigo 19º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de \_Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a redução das taxas de urbanismo.---

## **- Departamento de Acessibilidades, Mobilidade, Equipamentos e Materiais**

### 27 -Colocação de sinalização vertical

---- Foi presente uma informação técnica propondo a colocação de sinalética vertical, na freguesia de Lajeosa do Dão, a saber:-----

---- **Lajeosa do Dão:** -----

----- 1 Sinal de interdição de veículos pesados, junto à Igreja a 300 metros;-----

----- 1 Sinal de interdição de veículos pesados, na rua Alto do Paço, a 300 metros;-----

----- 2 sinais de proibição de circulação em dias de Feira, na rua 1 de Novembro -----

----- **Corujeiro:**-----

----- 1 sinal de limitação de velocidade a 30 km/hora, à entrada vindo do Vinhal;-----

----- 1 sinal de proibição de estacionamento no Largo do Ribeiro (parte norte)-----

----- **Penedo:** -----

----- 1 sinal de limitação de velocidade 30km / hora, antes da Associação do Penedo; ---

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal.

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### - Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural

#### 28- Regulamento de prémios de mérito e de excelência escolar

---- Foi presente o regulamento de atribuição de prémios de mérito e de excelência escolar, que se anexa com o número 1. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o regulamento, e submete-lo à Assembleia Municipal, nos termos do exposto na alínea g do artigo 25 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### 29 -Pagamento Passes Escolares

---- Foi presente uma informação propondo o pagamento da prestação de serviço de transporte – passes escolares, para o ano letivo de 2020/2021 à empresa Rodoviária da Beira Litoral, S.A no valor global de 120 000 00€, correspondente aos pagamentos dos meses de setembro a dezembro de 2021, de acordo com as faturas emitidas.-----

---- A Câmara deliberou aprovar o pagamento. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### **30 -Ratificação de despacho de cessação do contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Tondela e a senhora D. Andreia Alexandra Ramos Martins**

-----Foi presente o despacho, datado de 11 de agosto de 2021, do senhor presidente, de cessação do contrato de arrendamento, a partir 31 de julho de 2021, do contrato de arrendamento celebrado entre o município de Tondela e a senhora D. Andreia Alexandra Ramos Martins, celebrado a 17 de maio de 2013. -----

-- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

### **31 -Isenção de ocupação da via pública à senhora D. Natália Ventura Duarte Gouveia**

----- Foi presente uma informação social propondo a isenção de taxas inerentes a ocupação de via pública com andaimes à senhora D. Natália Ventura Duarte Gouveia, residente na Lajeosa do Dão. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção de taxas. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### **32 -Isenção das taxas de ocupação de via pública à senhora D. Isabel Maria Figueiredo dos Santos Correia**

----- Foi presente uma informação social propondo a isenção de taxas inerentes a ocupação de via pública com andaimes à senhora D. Isabel Maria Figueiredo dos Santos Correia, residente na Canas de Santa Maria. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção de taxas. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### **33 -Tarifário Social**

----- Foi presente informação social propondo a atribuição de benefícios no tarifário da fatura da água à senhora D. Cláudia Fernandes Ribeiro. -----

---- Face ao parecer social e ao exposto no artigo 111 do regulamento para atribuição da tarifa social e familiar (água, saneamento e resíduos sólidos), a Câmara deliberou por unanimidade, isentar a tarifa fixa de água e reduzir em 30% as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos. -----

### 34 -Apoio à natalidade

---- Foi presente duas informações sociais propondo o pagamento de verbas relativas a nascimento de filhos, ao abrigo do apoio à Natalidade e à Adoção, exposto no artigo 132º do Regulamento de Habitação e Ação Social, até aos valores de:-----

---- 1000€ à senhora D. Débora Catarina da Costa Almeida; -----

---- 500€ à senhora D. Janete Simão Gonçalves; -----

---- 600€ ao senhor Pedro Miguel Dias Pereira Granjo de Sousa;-----

---- 550€ à senhora D. Dora Isabel Ferreira Matos; -----

---- 500€ à senhora D. Rita Daniela Cortês dos Santos; -----

---- 500€ à senhora Lisa Marina Martins Almeida;-----

---- 550€ ao senhor Carlos Manuel Borges Tavares;-----

---- Face à informação social, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar os apoios à natalidade. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

### 35- Apoio ao Comércio Local

---- Foi presente uma informação, no âmbito do programa “Todos às Compras no Concelho de Tondela”, propondo o pagamento de vouchers e / ou talões de desconto, valor total de 1 046 00€ às lojas aderentes, a saber: -----

---- Café Marte - 40,00€; -----

---- Restaurante & Bar Terraço – 36,10€-----

---- Restaurante Gorgolão – 40,00€-----

---- Hotel Beira Dão – 40,00€ -----

---- Qualquer Koisa – 40€; -----

---- Atividades Turísticas e Hoteleiras – 70,00€ -----

---- Atisca & Petisca – 39,90€ -----

---- Armazéns Pomar, Lda. – 120,00€-----

---- O Garotão, Cláudia Cristina R. Rodrigues Ferreira Sousa – 60,00€ -----

---- Korpu's Fashion – 160,00€-----

---- PTN Store – 20,00€ -----

---- Papelaria Pormenores – 20,00€-----

---- Pura Beleza – 60,00€-----

---- Hélder Ribeiro Nisa – 300,00€ -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os pagamentos. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**- Divisão de Adm. Geral, Informática, Modernização Adm, Contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos**

**- Departamento de Ambiente e Alterações Climáticas**

**36 -Reembolsos no âmbito da Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia**

----- Foi presente uma informação, no âmbito do programa da Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia, propondo o pagamento do valor de 4 300 00€ aos municípios:-----

Nome	Morada	Código postal	Freguesia	Total €
Tiago Luís Pereira Broncas Costa	Rua Manuel João Pais, 90	3460-330	Mouraz	60
Paula Manuela Rita Félix Simões	Rua da Pontinha, 27	3460-355	Nandufe	110
Susana Rute Cavalinhos Pereira Fateixa	Rua das Rigueiras, n. 238	3460-473	Tonda	60
Maria José Lopes Rodrigues Vinhanova	Rua Vale do Homem nº2 Múceres	3465-131	Castelões	60
Lara Oliveira	Travessa das Almas n37 Molelos	3460-266	Molelos	120
Bernardina Encarnação Calheiras Duarte	Rua do Ribeiro n35 Fermentelos	3460-057	Campo de Besteiros	70
Maria Miguel de Melo Simões e Campos Vaz	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro n580	3460-523	Tondela e Nandufe	140
Filipa Raquel dos Santos Matos	Rua do Calvário n61 Carregueiro	3465-190	Vilar de Besteiros	70
Cremilde Maria Ferreira Henriques	Rua Professor Manuel Coimbra n239	3460-263	Molelos	70
Maria Fernanda Figueiredo Parente	Avenida João de Deus nº1215	3460-205	Lobão da Beira	110
Maria Helena Antunes Mendes Coimbra	Rua Alto da Boca nº98 - Santa Ovaia de Cima	3460-020	Canas de Santa Maria	70

Maria Ernestina Marques da Silva Gonçalves	Rua da Levada nº74	3460-355	Nandufe	140
Maria Elisabeth Gomes Fernandes	Rua da Figueirinha nº84	3460-122	Coelhoso	220
Sandra Patrícia Fernandes De Jesus	Rua da Corneira nº260 - Vila Jusã	3460-207	Lobão da Beira	30
Isabel Maria Lopes Ferreira Rodrigues	Rua das Sernadas, 35	3460-518	Tondela e Nandufe	180
Lucília Fernandes Duarte da Silva	Rua da Igreja nº9	3460-101	Ferreirós do Dão	140
Teresa Maria Lopes Varela	Rua do Calção	3460-508	Tondela e Nandufe	60
Isabel de Jesus Marcelino da Silva Andrade	Rua das Colmeiras lote 13 2º drt-frm	3460-484	Tondela e Nandufe	110
Andreia Sofia da Silva Antunes	Av. Dr. Adriano Figueiredo, 399	3460-009	Molelos	70
Cláudia Maria Marques Teixeira	Rua das Ladainhas, 295	3460-012	Canas de Santa Maria	140
Jorge de Sousa Passos	Rua Barreiro de Besteiros nº 277	3475-049	Guardão	70
Daniel Reis de Matos	Rua Inácio Pereira Viegas nº 404	3465-195	Barreiro e Tourigo	60
Guilherme Henriques da Cruz	Rua das Eiras nº226	3460-301	Mosteiro de Fráguas	60
Cláudia Filipa de Campo Mendes	Rua do Poço – Qta. de S. Pedro nº350 - Vinhal	3460-161	Lageosa do Dão	70
Carlos Manuel Ladeira Xavier	Av. Tomás Ribeiro, 67	3460-374	Parada de Gonta	60
Marinete Conceição Ribeiro Costa Cardoso	Av. Eng. Adelino Amaro da Costa, 21-43	3460-592	Tondela e Nandufe	70
Olivia Marques Dias Ribeiro Melo	Rua 1.º Maio, 12 Paz	3460-224	Molelos	140
Nuno Ricardo de Oliveira Soares	Rua da Castanheira nº100	3460-063	Dardavaz	30
David Henriques da Cruz	Av. Dr. Afonso Costa nº443	3465-051	Campo de	110

			Besteiros	
Alexandrina Maria Rodrigues Ferreira	Rua do Queiroal n186	3460-208	Molelos	220
Cátia Filipa Damião Lopes	Rua Sr. do Calvário, 866	3460-866	Lageosa do Dão	70
Maria da Graça Gonçalves Pereira	Av. Dr. Jerónimo Lacerda 1636	3475-046	Guardão	60
Viatcheslav Molchanov	R. do Alto do Maninho 60 - bairro da estação	3460-072	Tondela e Nandufe	70
Maria de Fátima Jesus Loureiro Sousa	Rua do Padeiro, 47	3460-509	Tondela e Nandufe	30
Andreia Isabel Coimbra Melo	Rua São Domingos, 27	3460-246	Molelos	70
Marina Clemente Ferreira Cardoso	Rua do Soalheiro, 14 - Belazaima	3475-078	São João do Monte	110
Armelim Gomes de Matos	Av. 25 de Julho, 103 Arnosa	3465-011	Barreiro e Tourigo	110
Maria Marques Almeida Ramos	Rua Principal 332 - Guardão de Cima	3475-036	Guardão	140
Ana Paula Rodrigues da Silva	Rua de Baixo 102 Vinhal	3460-161	Lageosa do Dão	70
José Carlos Gomes dos Santos	Av. Do Dinha, 620	3460-355	Nandufe	140
Carlos Manuel Pinto de Almeida	Rua Vinha da Eira.º 51	3465-190	Mosteiro de Fráguas	70
Carlos de Matos Almeida Pereira	Rua Principal, 567 Pousadas	3465-196	Barreiro e Tourigo	110
Jorge Amaral Pais	Av. Além da Ponte, 18	3460-456	São Miguel do Outeiro e Sabugosa	60
Ermelinda Joaquim Correia Bandeira	Vila Jusã Lobão da Beira	3460-207	Lobão da Beira	60
Marta Castanha Henriques Silva Carvalho	Bairro Srª dos Aflitos n89	3460-302	Mosteiro de Fráguas	60

Susana Henriques Gonçalves	Rua da Cova n144, Botulho	3460-208	Molelos	30
Maria Helena Pinto dos Santos	Rua da estrada Velha, 100 – Póvoa do Rodrigo Alves	3460-475	Tonda	120

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os reembolsos acima descritos.-----  
 ---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### - Divisão Desporto e Juventude

#### 37 - Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e Juntas/ Uniões de Freguesia - Saúde em Dia

---- Foram presentes os protocolos a celebrar entre o Município de Tondela e Juntas de Freguesia ou União de Freguesias do concelho, no âmbito do combate ao sedentarismo “Saúde em Dia”, pelos valores abaixo descritos:-----

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>Apoio financeiro</b>	<b>Apoio espécie</b>
Junta de Freguesia de Campo de Besteiros	768,00 €	25,00 €
Junta de Freguesia de Lobão da Beira	768,00 €	25,00 €
Junta de Freguesia de Parada de Gonta	360,00 €	25,00 €
Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros	360,00 €	25,00 €
União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo	768,00 €	25,00 €
União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha	1 536,00 €	50,00 €
União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa	768,00 €	25,00 €
União de Freguesias de Tondela e Nandufe	2 304,00 €	75,00 €
União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas	288,00 €	25,00 €

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração dos protocolos.-----

#### 38 -Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e Movimentos Associativos - Saúde em Dia



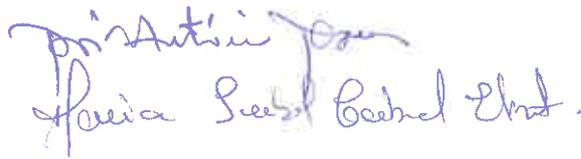
---- Foram presentes os protocolos a celebrar entre o Município de Tondela Instituições do concelho, no âmbito do combate ao sedentarismo “Saúde em Dia”, pelos valores abaixo descritos: -----

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>Apoio financeiro</b>	<b>Apoio espécie</b>
AFERT - Associação Folclórica e Recreativa do Tourigo	768,00 €	25,00 €
ARCA – Associação Recreativa Cultural de Alvarim	768,00 €	25,00 €
Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Litrela	768,00 €	25,00 €
Associação Cultural e Recreativa da Póvoa de Rodrigo Alves	768,00 €	25,00 €
Associação Cultural Recreativa de Santa Ovaia de Baixo	360,00 €	25,00 €
Associação de Educação Física e Desporto de Tondela	18 084,00 €	175,00 €
Associação de Moradores de Santa Ovaia de Cima	360,00 €	25,00 €
Associação de Solidariedade Social de Caparrosa	768,00 €	25,00 €
Associação Desportiva Radical de Tondela	768,00 €	25,00 €
Associação Desportiva Recreativa Cultural de São João do Monte	648,00 €	25,00 €
Associação Desportiva Recreativa Cultural de Parada de Gonta	720,00 €	75,00 €
Associação Recreativa Desportiva de Pedronhe	360,00 €	25,00 €
Associação Recreativa Cultural de Caparrosinha - ARCAPA	360,00 €	25,00 €
Associação Recreativa Desportiva 13 de junho	360,00 €	25,00 €
Associação Social e Cultural Vale do Dão	384,00 €	25,00 €
Associação Solidariedade Social Cultural da Freguesia de Dardavaz	360,00 €	25,00 €
Casa do Povo de Tonda	768,00 €	25,00 €
Casa do Povo de Tondela	948,00 €	50,00 €
Centro de Desenvolvimento Sociocultural Desportivo Pedra do Cuco	360,00 €	25,00 €
Centro Paroquial de São João do Monte	360,00 €	25,00 €
Centro Paroquial São Salvador de Tonda	360,00 €	25,00 €
Centro Social do Tourigo - IPSS	360,00 €	25,00 €
Clube Atlético de Molelos	360,00 €	25,00 €
Clube Desportivo e Recreativo de Múceres	768,00 €	25,00 €
Clube Desportivo Piedadense	768,00 €	25,00 €
Clube Recreativo de Castelões	768,00 €	25,00 €
Clube Rotary de Tondela – Universidade Sénior	768,00 €	25,00 €
Fábrica da Igreja Paroquial de Vilar de Besteiros	360,00 €	25,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Vale de Besteiros	768,00 €	25,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Tondela	288,00 €	25,00 €
SMIR - Sociedade Musical de Instrução e Recreio	768,00 €	25,00 €

--- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração dos referidos protocolos.-----

### ENCERRAMENTO

--- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas e vinte minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

  
Maria Isabel Cabral Estrela.

**REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE  
PRÉMIOS DE MÉRITO E EXCELÊNCIA ESCOLAR**

**Preâmbulo**

Educação e Sociedade não se podem destringir. A Educação assume um papel social, influenciando decisivamente o projeto de homem e de sociedade que se pretende ver emergir.

A Educação é, por excelência, fator primordial de desenvolvimento económico e social de um país. A Sociedade, por seu turno, impõe à Educação a tarefa de se adaptar às constantes mudanças e exigências do conhecimento, acompanhando os progressos científicos e tecnológicos.

Nesse sentido, é imprescindível que a Escola, para além da promoção do desenvolvimento académico, assegurando o processo de ensino e de aprendizagem de conteúdos curriculares, assuma, de igual modo, um papel preponderante na formação integral do aluno, construindo em conjunto conhecimentos, competências, habilidades e valores.

Investir nas nossas crianças e jovens terá um retorno garantido através da construção de uma sociedade mais democrática, mais equitativa, com indivíduos emancipados, capazes e felizes contribuindo para uma sociedade mais inclusiva.

É reconhecido o envolvimento necessário de todos os agentes educativos, sendo o bom desempenho dos alunos o reflexo do investimento efetuado pela escola e pela família, a melhor compensação que se pode obter.

Constituindo-se a Câmara Municipal de Tondela como agente educativo, parceiro ativo dos Estabelecimentos de Ensino deste Concelho, reconhecendo o papel decisivo da educação no pleno desenvolvimento das potencialidade do indivíduo ao longo da vida e, defendendo uma cultura da valorização da excelência edificada também na solidariedade e na participação cívica, decide instituir a atribuição de Prémios Municipais de Mérito e Excelência, de âmbito escolar, para os 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, Secundário, Profissional e Ensino Superior.

Estes prémios visam reconhecer o mérito e excelência, a dedicação, a assiduidade, o esforço no trabalho, o desempenho escolar, assim como o empenho em ações meritórias em favor da comunidade em que os alunos estão inseridos ou da sociedade em geral. Visa também proporcionar bons exemplos que se constituam como referências aos demais alunos.

Assim, após consulta pública é elaborado o Regulamento para Atribuição de Prémios de Mérito e Excelência Escolar que se rege pelos artigos que a seguir se transcrevem:

**Artigo 1º**  
**Leis habilitantes**

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com o disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.

**Artigo 2º**  
**Objeto**

O presente regulamento estabelece as normas disciplinadoras de atribuição do Prémio Municipal de Mérito e de Excelência Escolar, do Município de Tondela.

**Artigo 3º**  
**Âmbito**

1. O Prémio Municipal de “Mérito e Excelência Escolar”, a atribuir pelo Município de Tondela, assente nos princípios da personalidade, da territorialidade e da temporalidade, destina-se a premiar os melhores alunos que, no ano letivo imediatamente anterior tenham frequentado os estabelecimentos de ensino sediados na área geográfica do Município de Tondela.
2. O Prémio de Mérito destina-se a reconhecer os alunos que obtiveram os melhores resultados no domínio curricular, expressos na melhor classificação final de conclusão de todos os anos de escolaridade, do 5.º ao 12.º ano, calculada nos termos legais.
3. O Prémio de Mérito destina-se ainda aos alunos que concluíram graus de licenciatura ou mestrado integrado, de acordo com as alterações do processo de Bolonha, no ano letivo imediatamente anterior à data de atribuição.
4. O Prémio de Excelência premeia apenas os alunos do 12º ano que receberam o Prémio de Mérito todos os anos desde o 5º ano.

**Artigo 4º**  
**Critérios**

1. O Prémio Municipal de “Mérito Escolar”, respeitando o âmbito definido no artigo anterior, será atribuído:



a) Aos alunos que tenham concluído o 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano de escolaridade com nível 5 em todas as disciplinas ou apenas um nível 4 e os restantes 5, não sendo considerada, para o efeito, a disciplina de Educação Moral e Religiosa, por não ser disciplina obrigatória.

b) Aos alunos que frequentam um Curso de Educação e Formação (CEF) com nível 5 em todas as disciplinas ou apenas um nível 4 e os restantes 5.

c) Aos alunos que tenham concluído o 10º, 11º e 12º ano de escolaridade com classificação interna final igual ou superior a 16, incluindo alunos de cursos profissionais não sendo considerada, para o efeito, a disciplina de Educação Moral e Religiosa, por não ser disciplina obrigatória.

d) Aos alunos que tenham concluído o grau de licenciatura ou mestrado integrado, de acordo com as alterações do processo de Bolonha, com média final igual ou superior a 16 valores;

2. A alínea c) do ponto anterior só se aplica se o aluno não tiver nenhuma disciplina com nível negativo no final do ano letivo.
3. O Prémio de Excelência será entregue aos alunos do 12º ano que receberam o Prémio de Mérito todos os anos desde o 5º ano.

#### **Artigo 5º**

##### **Documentos**

1. Os Agrupamentos de Escolas de Tondela e a Escola Profissional de Tondela, devem remeter ao Gabinete de Educação deste Município, até ao final do mês de julho de cada ano, a lista definitiva de nomes dos alunos candidatos ao Prémio de Mérito e Excelência Escolar, de acordo com os critérios definidos no artigo 4º.
2. Da lista deve constar o nome, o ano frequentado, a turma e/ou o curso, a morada completa e o registo da avaliação de cada aluno, validadas pela Direção.
3. No caso dos alunos do Ensino Superior, os próprios deverão entregar no Gabinete de Educação deste Município, até ao final do mês de julho, o certificado de final de curso com a respetiva média.

#### **Artigo 6º**

##### **Procedimentos**

1. Com base nos documentos remetidos pelas escolas, o Gabinete de Educação do Município de Tondela instruirá o processo, cabendo-lhe analisar e elaborar uma lista provisória nominal dos candidatos aos prémios, de carácter provisório.
2. A lista provisória será publicada no Portal do Município de Tondela, iniciando-se um prazo de 10 dias úteis para apresentação de reclamações.
3. As reclamações deverão ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado prazo (10 dias úteis) através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tondela, para o correio eletrónico [geral@cm-tondela.pt](mailto:geral@cm-tondela.pt) ou, ainda, entregues pessoalmente no Gabinete de Educação da Câmara Municipal de Tondela.
4. Decorrido o prazo, o Gabinete de Educação apreciará as reclamações e fará uma lista final que remeterá a deliberação do executivo.
5. Após deliberação, a lista final será publicada no portal do Município.

#### **Artigo 7º**

##### **Prémios**

1. A entrega dos prémios é feita em homenagem pública, com atribuição de um diploma e um prémio a todos os alunos de Mérito.
2. O Prémio de Excelência (definido no ponto 4 do artigo 3º), consiste na atribuição de um diploma, podendo ser acompanhado de uma medalha ou galardão de reconhecimento Municipal, bem como de um prémio monetário a definir anualmente.
3. O montante a atribuir a cada prémio, será deliberado em reunião de câmara, anualmente.
4. O Município reserva-se, ainda, no direito substituir os prémios anteriormente referidos por material didático, de valor não inferior aos montantes deliberados anualmente.

#### **Artigo 8º**

##### **Atribuição dos Prémios**

Os Prémios Municipais de Mérito e Excelência, de âmbito escolar, para Ensino Básico (2º e 3º ciclos, secundário, profissional e ensino superior), serão entregues no início do ano letivo subsequente, em local e data a anunciar publicamente.

**Artigo 9º**  
**Dúvidas e omissões**

Em caso de omissão ou dúvidas emergentes do presente regulamento e de casos excecionais, as mesmas serão analisadas e decididas, por deliberação da Câmara Municipal de Tondela.

**Artigo 10º**  
**Entrada em vigor**

Este regulamento, que teve parecer positivo do Conselho Municipal de Tondela, na sua reunião ordinária de 23 de fevereiro de 2018, entra em vigor após publicação em Diário da República.